



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Lei n.º 2.725

De 28 de agosto de 2013.

(Projeto de Lei n.º 08 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 269.285,28 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), e dá outras providências.

ACâmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 269.285,28 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Teto Municipal Rede Psicossocial (RSM-CRAC)	10.302.2006.1.252	3.3.90.39.00	016	269.285,28
	TOTAL				269.285,28

Artigo 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Saúde, para atender o programa Teto Municipal Rede Psicossocial (RSM-CRAC), conforme preconiza a Portaria nº 651, de 22 de abril de 2013, oriunda i Ministério de Estado da Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2013.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **09/09/2013**

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal